



REGULAMENTO

1º Concurso de Fotografia

“Água Subterrânea: Tornando o Invisível Visível”

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso de Fotografia com a temática “Água Subterrânea: Tornando o Invisível Visível”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia.

1.2 - O 1º Concurso de Fotografia é promovido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Pires do Rio (GO).

1.3 - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações brasileira de direitos autorais, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

2.1 - O I Concurso de Fotografia contempla o seguinte tema geral: “Água Subterrânea: Tornando o Invisível Visível”:

2.2 - Como texto de apoio tem-se: “A água subterrânea é invisível, mas seu impacto é visível em todos os lugares. Fora da vista, sob nossos pés, a água subterrânea é um tesouro escondido que enriquece nossas vidas. Quase toda a água doce líquida do mundo é subterrânea. À medida que a mudança climática piorar, as águas subterrâneas se tornarão cada vez mais críticas. Precisamos trabalhar juntos para gerenciar de forma sustentável esse recurso precioso. A água subterrânea pode estar fora de vista, mas não deve estar fora da mente”.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

3.1 - O I Concurso de Fotografia tem por objetivo promover ações de educação ambiental acerca da reflexão sobre a importância da água e o gerenciamento sustentável dos recursos hídricos, considerando o Dia Mundial da Água, comemorado em 22 de março.



Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

- 4.1 - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes e/ou nascidas em Pires do Rio.
- 4.2 - Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, desde que comprovada a relação com o município.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - A inscrição é gratuita.
- 5.2 - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.
- 5.3 - Cada participante poderá enviar APENAS 01 FOTO.
- 5.4 - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no sítio www.piresdorio.go.gov.br :
- a) No momento da inscrição deverá constar:
- Nome completo;
 - Telefone de contato;
 - Email;
 - Endereço;
 - Título da foto;
 - Descrição da foto demonstrando a intenção (o que a foto mostra);
 - Data e local em que a foto foi feita.
- 5.5 - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital JPEG na melhor resolução possível.
- 5.6 - O participante poderá utilizar qualquer dispositivo fotográfico, câmera, smartphone, tablete, drone, câmera de ação, etc.
- 5.7 - A foto deverá ser autoral.
- 5.8 - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.
- 5.9 - Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.
- 5.10 - Fotos retrabalhadas não serão aceitas.
- 5.11 - Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.



5.12 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

5.13 - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

5.14 - O ato da inscrição finalizado deverá gerar um número de protocolo e/ou uma confirmação de inscrição ao participante.

Capítulo 6 – DAS ETAPAS DO JULGAMENTO

6.1 – O Concurso se dará em duas etapas:

- a) Etapa 01: Votação popular;
- b) Etapa 02: Comissão julgadora.

6.2 – Todas as fotos inscritas dentro do prazo estipulado irão à votação popular que se dará no sítio www.piresdorio.go.gov.

6.3 – Da votação popular:

- a) Qualquer pessoa poderá acessar o link e realizar a votação;
- b) Será validado o uso do CPF por uma única vez;
- c) No ato da votação serão solicitados:
 - Nome completo;
 - CPF;
 - Cidade;
- d) Cada CPF vota em apenas uma foto.

6.4 – Serão selecionadas as 10 (dez) fotos mais votadas pela votação popular.

6.5 - As fotografias classificadas na primeira etapa ficarão expostas no instagram @governodepiresdorio e @meioambientepiresdorio.

6.6 – Na etapa 02, as 10 (dez) fotografias selecionadas na Etapa 01 serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por representantes de profissionais da área de fotografia e pessoas com apurado senso estético.

6.7 – Serão escolhidas 03 (três) fotografias, sendo classificadas em 1º, 2º e 3º à quem obtiver a maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação.

6.8 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios sendo avaliados a forma que segue:



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Secretaria de
Agricultura e
Meio Ambiente



- a) Fidelidade ao tema – 1 a 10;
- b) Criatividade e originalidade – 1 a 10;
- c) Composição fotográfica – 1 a 10;
- d) Qualidade artística – 1 a 10;
- e) Relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental expresso na fotografia- 1 a 10.

6.9 - O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

Capítulo 7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 - Os ganhadores receberão prêmio em dinheiro e uma impressão emoldurada de seus trabalhos.

7.2 – As 03 (três) fotos ganhadoras serão publicadas nas redes sociais oficiais do governo municipal.

7.3 – As 03 (três) fotos ganhadoras serão exibidas no Paço Municipal por determinado período.

7.4 - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais do Governo Pires do Rio e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

7.5 – Os ganhadores serão premiados em dinheiro da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 250,00

2º Lugar: R\$ 200,00

3º Lugar: R\$ 150,00

7.6 - Somente os vencedores e classificados para exposição serão comunicados por telefone ou e-mail.

Capítulo 8 – DAS DATAS

8.1 - O concurso se dará nas seguintes datas:

Das inscrições - 07/03 à 25/03/2022 (até às 12h00min)

Etapa 01 – Votação Popular – 25/03 à 29/03/2022 (até às 00h00min)

Etapa 02 – Comissão Julgadora – 30/03/2022

Comunicado aos vencedores – 30/03/2022

Divulgação dos resultados/premiação – 31/03/2022



Capítulo 9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

9.2 - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem na internet, intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para o promovedor, salvaguardando sempre a respectiva autoria.

9.3 - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá preencher autorização de uso de imagem e anexar no ato de inscrição, no campo 'foto'.

9.4 - As fotografias sem a autorização em anexo serão excluídas da seleção do concurso.

9.5 - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tampouco o Governo de Pires do Rio, não se responsabilizam pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

9.6 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

9.7 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9.8 - Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

9.9 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9.10 - As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à comissão organizadora através do e-mail pmpr.semarhur@gmail.com.

GILMAR TEODORO DE RESENDE
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601/2021

THARCELLY N. DE S. DA CUNHA
Gestora de R.S./Eng. Ambiental
Organizadora do Concurso